



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO**

Pelo presente instrumento particular de ata de registro de preços as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF nº 985.725.040-87 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.246/0001-03, com sede na Rua das Laranjeiras, Bairro Jardim do Vale, nº 875, Sala 02, município de Bom Princípio/RS, neste ato representada por Fernanda Becker, portadora do CPF 018.827.140-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição de produtos de higiene e limpeza para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, ao **CONTRATANTE**, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 010/2021, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Un	Qt.	Valor Unitário
01	Água Sanitária - à base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. MARCA: GIRANDO SOL	Unid.	5.000 a 10.000	R\$ 6,20
02	Álcool Etilico Hidratado 70% - álcool hidratado 70% INPM, incolor, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro, resistente e sem vazamentos. MARCA: ARARAS QUÍMICA DO BRASIL EIRELI	Litro	5.000 a 10.000	R\$ 8,40



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

05	Álcool gel - 70% , embalagem de 5 litros. Antisséptico para mãos, com ph neutro e sem fragrância. Uso adulto e pediátrico. Com hidratante aloe vera. Aprovado pela ANVISA. Validade mínima de 24 meses após a fabricação. MARCA: AUDAX/CO	Galão	2.000 – 5.000	R\$ 64,00
06	Balde plástico 8 litros - com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos. Material não reciclado. Translúcido. MARCA: PLASVALE	Unid.	100 a 200	R\$ 20,00
07	Balde plástico 15 litros - material não reciclado. Translúcido. MARCA: PLASVALE	Unid.	100 a 200	R\$ 40,00
11	Cera em pasta - incolor, com silicone, embalagem de 375gr. MARCA: GIÓCA	Unid.	250 a 500	R\$ 20,00
12	Cera em pasta - amarela, com silicone, embalagem de 375gr. MARCA: GIÓCA	Unid.	250 a 500	R\$ 20,00
13	Cera em pasta - vermelha, com silicone, embalagem de 375gr. MARCA: GIÓCA	Unid.	250 a 500	R\$ 20,00
15	Copos plástico descartáveis - 200ml, de polipropileno atóxico. Massa mínima do copo deve estar de acordo com a NBR 14.865. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13.230 e capacidade do copo. Embalagem deverá possuir selo ABNR. Tiras com 100 copos. MARCA: ALTACOPPO IND E COM.	Tira	1.000 a 1.500	R\$ 7,40
19	Desodorizador de ambiente - Desodorizador de ar, embalagem com 360ml, com fragrâncias suaves como lembranças de crianças, flores brancas, cheirinho de talco , acqua marine. MARCA: FACILITA/AUDAX.CO	Unid.	500 a 1.000	R\$ 12,00
20	Detergente líquido - detergente para louças biodegradável, consistente, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. neutro, com glicerina, cristal, frasco de 500ml, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	Unid.	2.500 a 4.000	R\$ 2,40



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	validade e número de registro no Ministério da Saúde. MARCA: ASSIM			
21	Dispenser para sabonete líquido - confeccionado em material polipropileno/composto aditivado, abertura superior com chave, sistema de dosagem por pressão, reservatório de capacidade para 800nl, na cor branca. MARCA: NOBRE	Unid.	250 a 500	R\$ 35,00
22	Escova para roupas - escova em formato anatômico com cerdas macias. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm. MARCA: LIMPAMANIA	Unid.	200 a 300	R\$ 2,80
23	Escova para vaso sanitário em nylon com suporte - Em nylon, tamanho 14 x 42cm. MARCA: LIMPAMANIA	Unid.	100 a 200	R\$ 6,90
28	Fibra de limpeza pesada - fibra para limpeza de superfícies em geral (utensílio e superfícies fixas), 10cm x 26cm. MARCA: BETTANIN	Unid.	400 a 600	R\$ 2,25
29	Flanela de microfibra - flanela de 78% poliéster, 22% poliamida. Dimensões mínimas 40 x 40cm. MARCA: MARTINS	Unid.	500 a 1.000	R\$ 2,80
30	Filme de PVC transparente - Contendo 30m (28cmx30m). Embalagem plástica intacta. MARCA: GIÓCA	Unid.	300 a 500	R\$ 7,00
39	Lixeira de plástico 50lt - lixeira de plástico com tampa e pedal. Pegas inferiores e superiores para encaixe da mão permitindo melhor esvaziamento. Com sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável. Material: Polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 33x43x64cm. MARCA: PLASVALE	Unid.	100 a 200	R\$ 190,00
47	Luvas de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho M. MARCA: TALGE	Caixa	1.000 a 2.000	R\$ 35,00
50	Luva Nitrilica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica.	Caixa	100 a 150	R\$ 65,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	com bainha, com acabamento interno clorinado, não esteril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho M. MARCA: TALGE			
54	Pano de prato - pano de prato branco de boa qualidade, 100% algodão, de saco alveado tipo açúcar, duplo, dimensões mínimas de 50 x 70cm. MARCA: MARTINS	Unid.	500 a 1.000	R\$ 3,85
55	Pano de prato - pano de prato atalhado, branco, de boa qualidade medindo 40 x 70cm. MARCA: DOHLER	Unid.	200 a 500	R\$ 15,00
56	Pano multiuso - tipo perfex, rolo no mínimo com 50 unidades, picotado. MARCA: NOBRE	Rolo	200 a 500	R\$ 30,00
58	Papel higiênico branco - Folha branca, simples, de alta qualidade, picoteada, sem perfume, 100% celulose virgem, com PH neutro, pacotes com 4 rolos de 60m x 10m, fardo com 16 pacotes. MARCA: NEED	Fardo	500 a 1.000	R\$ 150,00
59	Papel toalha p/cozinha - em rolo de fibra natural 100% celulósica, de primeira qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 2 rolos. MARCA: SORELLA	Pacote	600 a 1.000	R\$ 4,95
60	Papel toalha para mãos interfolhado - branco, de alta qualidade e absorção, duas dobras, folha simples, 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões: 20x23 (largura x comprimento). Características adicionais: sem odor. Pacote com 1000 folhas. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, Ministério da Saúde e outros). MARCA: TULIPA	Pacote	2.000 a 5.000	R\$ 20,00
61	Pá de plástico para lixo - pá para lixo medindo aproximadamente 26cm e cabo de 15cm. MARCA: GAÚCHA	Unid.	70 a 150	R\$ 1,65
63	Rodo - rodo de espuma com cabo de madeira revestido, plastificado, medindo 30cm, redondo.	Unid.	50 a 200	R\$ 8,40



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	MARCA: GAÚCHA			
65	Rodo - rodo de borracha medindo 60 cm de comprimento; cabo de alumínio, medindo 140 cm. MARCA: GAÚCHA	Unid.	50 a 200	R\$ 24,00
66	Sabão em barra - unidade de 400g, com glicerina, embalado unitariamente, em plástico resistente, com todas especificações do fabricante. MARCA: SANTO ANTÔNIO	Unid.	150 a 300	R\$ 5,50
67	Sabão em pó - Pacote de 800gr. Rende igual 1kg. Limpeza profunda. Composição: Alquil Benzeno Sulfato de Sódio; Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Enzimas, Branqueador Óptico, Corante, Frafrância e Cargas. Contém Tensoativo Biodegradável. MARCA: SURF	Unid.	500 a 1.500	R\$ 9,00
71	Saco de lixo de 200 litros - 10 micras, reforçado. Pacotes com 50 unidades, tamanho 90 x 150cm. MARCA: ECO SUL	Pacote	100 a 200	R\$ 140,00
73	Saco de lixo de 15 litros - 08 micras, reforçado, pacotes com 100 unidades, tamanho 39x58cm. MARCA: ECO SUL	Pacote	300 a 500	R\$ 30,00
74	Saco de lixo de 30 litros - 08 micras, reforçado, pacotes com 100 unidades, tamanho 59x63cm. MARCA: ECO SUL	Pacote	300 a 500	R\$ 45,00
79	Sanitizante para hortifrutícolas - base de hipoclorito de sódio destinado à desinfecção de frutas e verduras em estabelecimentos de preparo de alimentos, ação bactericida comprovada, atende a Resolução RDC 77/2001 da ANVISA, odor característico, líquido transparente, diluição mínima aceitável 10 ml/1 litro de solução sanitizante, princípio ativo: cloro ativo a 2%(+), deve ter registro no Ministério da Saúde e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico. Apresentação em frasco com 1 litro. MARCA: ALCALAN HORT	Litro	500 a 800	R\$ 16,30
82	Suporte para toalheiro - interfolha de 2 a 3 dobras, com base em ABS cinza, tampa branca	Unid.	250 a 500	R\$ 29,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

84	em ABS e fechamento com chave. MARCA: NOBRE Vassoura doméstica - com cerdas de nylon luxo, de polipropileno medindo no mínimo 11cm, contendo no mínimo 66 tufo com 36 fios cada, base em madeira, resistente, dispostos em no mínimo 4 carreiras, de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. MARCA: CONDOR	Unid.	200 a 500	R\$ 9,80
----	---	-------	-----------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos itens e conferência do mesmo nas condições estabelecidas no edital e nesta ata de registro de preços, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias a entrega do objeto deste contrato, tais como transporte, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA: Prazo para entrega dos itens objeto desta ata de registro de preços é de até 02 dias a partir da data de emissão do empenho, no endereço de cada escola, conforme cronograma de entregas disponibilizado pela SMECD junto da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.122.0004.2535 Manutenção da Educação Básica

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2579)

RECURSO: 20 MDE

12.361.0004.2014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (550)

RECURSO: 20 MDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (580)

RECURSO: 31 FUNDEB

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (3583)

RECURSO: 1010 - Sal.Educ.

12.365.0004.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (531)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

RECURSO: 20 MDE
3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1547)
RECURSO: 31 FUNDEB
3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (3589)
RECURSO: 1010 - Sal.Educ.
12.361.0201.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar
3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1551)
RECURSO: 20 MDE
3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1594)
RECURSO: 31 FUNDEB
12.367.0004.2045 PROGRAMA EDUCACAO ESPECIAL-CADE
3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (568)
RECURSO: 20 MDE

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ata de registro de preços está vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 010/2021 e será regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde este ajuste for omissso.

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente o presente termo, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados no presente instrumento, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos gêneros de alimentação licitados;
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- entregar os gêneros alimentícios na quantidade, qualidade, marca e especificações constantes no edital, seus anexos, na proposta vencedora e nesta ata de registro de preços;
- entregar os gêneros de alimentação objetos do presente termo, na forma, nos prazos e condições previstas no presente instrumento e edital;
- repor, sem qualquer ônus, os gêneros de alimentação entregues fora das especificações, quantidade ou qualidade especificados na proposta vencedora;
- realizar a entrega dos gêneros de alimentação em até 02 (dois) dias da emissão da nota de empenho no endereço de cada escola, de acordo com o cronograma fornecido pelo departamento de nutrição da SMECD que acompanha a nota de empenho;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no edital;
- manter durante a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do registro de preços, se solicitado, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do registro de preços o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do registro de preços, considerando a quantidade total de 40 (quarenta) unidades. As multas aplicadas na execução da ata de registro de preços serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **CONTRATANTE** e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento da entrega dos gêneros de alimentação no prazo máximo previsto na cláusula quinta, será imputada, automaticamente a pena de multa de 20% e suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindido o presente registro de preços, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;
- III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI - atrasar injustificadamente a entrega dos gêneros alimentícios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este ajuste poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do **CONTRATANTE**, mediante termo próprio, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos produtos se já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

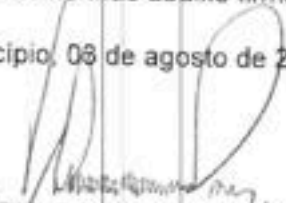


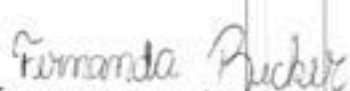
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do departamento de nutrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Cai/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Bom Princípio, 08 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Fábio Persch


BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Fernanda Becker

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 21.308.246-0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITENS 01, 02, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 39, 47, 50, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 79, 82 E 84)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.086.937,50 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 01/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

BOM PRINCÍPIO, 03 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador: 1A83185C

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/08/2022, Edição 3375
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>